

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 8

CLAUSULA QUINTA :

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 -Código Civil

Parágrafo Único – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA SÉTIMA:

Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados válidos e exequíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes até o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA OITAVA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 8

CLAUSULA NONA:

A sociedade será administrada pela(s) sócia(s) **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE** privativa e individualmente, dispensada de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA:

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas

pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202. Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 8

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA :

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB N° 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 8

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DÉCIMA NONA:

As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGÉSIMA:

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 8 de 8

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Os sócios DECLARAM para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da Cidade de Maringá-Pr para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Pr, 15 de Março de 2017.

ANDRE LUIZ BERTOLASCE

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE



Selo Digital nº g8tU6.gE15Y.py7U1-Jstul.ImQD
Consulte esse selo em <http://munapen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANDRE LUIZ BERTOLASCE e CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE. Do
fé. Marialva-Paraná, 04 de abril de 2017.

Em Teste da verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68

IE: 90667627-31

R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR

TEL: (44)3020-0500

E-MAIL: bigballsports@gmail.com



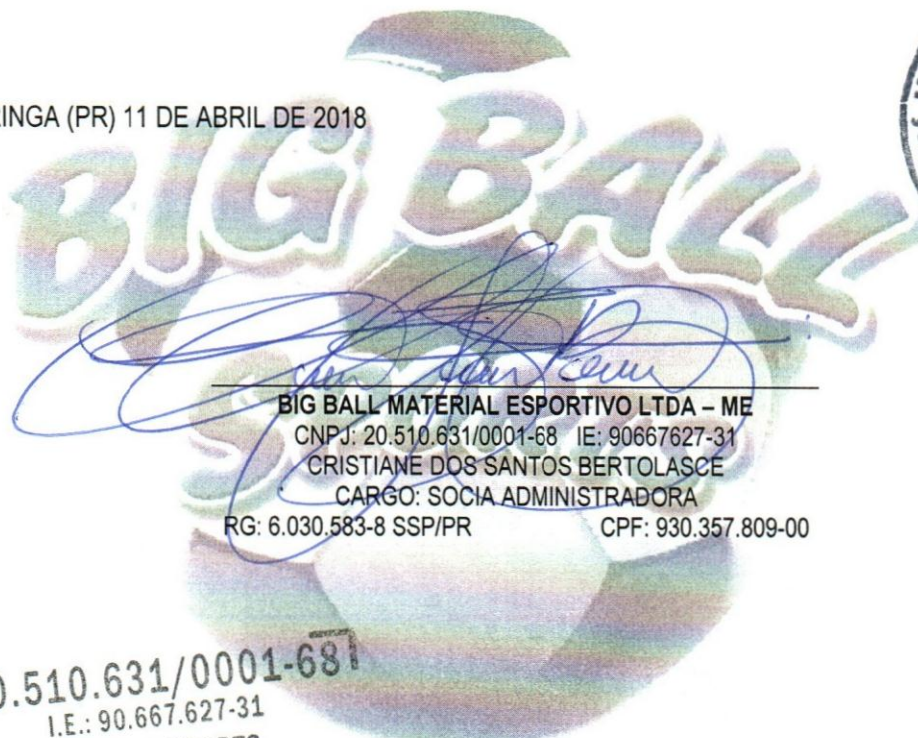
ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO Nº 015/2018 - FORMA PRESENCIAL

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME, CNPJ/MF 20.510.631/0001-68 sediada RUA SANTOS DUMONT – 3212 B – CENTRO – MARINGA - PR declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

MARINGA (PR) 11 DE ABRIL DE 2018



BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE

CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA

RG: 6.030.583-8 SSP/PR

CPF: 930.357.809-00

20.510.631/0001-68
I.E.: 90.667.627-31

**BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**

Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050

MARINGÁ - PR

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0788390-8	20.510.631/0001-68	17/06/2014	05/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 3212-SALA B, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-050			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)		Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)	Microempresa		Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE 930.357.809-00	158.400,00	SOCIO	Administrador
ANDRE LUIZ BERTOLASCE 019.216.599-20	1.600,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 07/04/2017	Número: 20171720059	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/152178-4

CURITIBA - PR, 15 de março de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 181521784 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 15/03/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS	
DOC. IDENTIDADE / CNIL EMISSOR / UF 7175551-7 SESP PR	CPF 031.730.649-92
DATA NASCIMENTO 09/11/1981	
FILIAÇÃO ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS DEVANIR APARECIDA LUGLIO SANTOS	
PERMISSÃO PROBET	ACC PROBET
CAT. HAB. NO	
NP REGISTRO 00988773969	VALIDADE 23/12/2019
1ª HABILITAÇÃO 08/12/1999	
OBSERVAÇÕES A EXERCE ATIV REMUNERADA	
ASSINATURA DO PORTADOR	
LOCAL SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, PR	DATA EMISSÃO 12/03/2015
ASSINATURA DO EMISSOR JACQUES (RAB)	
68438046356 PR908523748	
DETRAN, PR (PARANÁ)	

Depto. de Licitação
Data 12/04/2018
Hora 08:20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-2	
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Salgueiras - Jussara - Curitiba/PR - CEP 81250-000 - Fone: (41) 3333-9999	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé	
Cód. Autenticação: 86971312171112400127-1; Data: 13/12/2017 11:16:01	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGD02540-T9QW.	
Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (se houver) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTÔNIO HONÓRIO DOS SANTOS		(mãe) DEVANIR APARECIDA LUGLIO DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1981		IDENTIDADE (número) 71755517	
		Órgão emissor SESP	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MINAS GERAIS			NÚMERO 1374
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOSÉ SEBASTIÃO LOPES			NÚMERO 487
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.240-000	
MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) compusoft@brturbo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária 4754701 4752100 4756300 4751201 6190601 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SUPORTE TÉCNICO; MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; LOJA VIRTUAL. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/01/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS			
DATA DA ASSINATURA 12/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

RG 8.153.469-1 - Pr
12/DEZ/2011

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/12/2011
SOB NÚMERO: 41107156931
Protocolo: 11/878378-5, DE 12/12/2011

ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

86194

[illegible]